



# FOPEME

FÓRUM PERMANENTE  
DAS MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
DO ESTADO DO PARANÁ

Ata da 16ª Reunião Extraordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequena Porte do Estado do Paraná – FOPEME. Aos 06 dias do mês de abril de 2017, às 13:30 horas, na Sala de Situação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, sito a Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, 4 Andar Ala A – Centro Cívico - Curitiba/PR. foi realizada a 16ª Reunião Extraordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequena Porte do Estado do Paraná – FOPEME. O Secretário Técnico do FOPEME e Coordenador de Desenvolvimento Industrial e Comercial da SEPL, Ercílio Santinoni, agradeceu a presença de todos e afirmou que estamos na época de refazer uma propositiva do Fórum. Destacou o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR. Informou que a pauta da reunião é analisar os Artigos da Lei Complementar Estadual nº 163/2013, que ainda necessitam de regulamentação. César Reinaldo Rissete, Gerente da Unidade de Ambiente de Negócios – SEBRAE/PR, disse que os 31 pontos a serem analisados já foram estudados anteriormente. Alguns já regulamentados, outros são ações que já estão em andamento, e há pontos que não avançaram. Mário José Doria da Fonseca, informou que, por uma questão de agenda da Diretora da Escola de Governo, não haverá a palestra prevista. Na sequência apresentou o Relatório de Avaliação da Implantação e Regulamentação da Lei Complementar Estadual nº 163 de 13 de outubro de 2013, onde encontram-se as 31 ações que requeriam ou requerem regulamentação ou implementação, divididas em tópicos assim dispostos:

**A) SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO:** 1. Implantação da REDESIM; 2. Portal do Empreendedor; 3. Sala do Empreendedor Paranaense; 4. Criação da Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento Estadual; 5. Adoção da fiscalização orientadora; adoção do critério de dupla visita; definição das atividades de alto risco e do ajuste de conduta. Todas as ações regulamentadas ou implantadas. **B) COMPRAS GOVERNAMENTAIS:** 6. Elaboração do Programa de Compras Governamentais – Regulamentada pelo Decreto nº 2474 / 2015, mas que necessita de atualização; 7. Instituição do Portal de Compras Governamentais – atendido pelo Programa Gestão de Materiais e Serviço, acessado através do Portal: [www.gms.pr.gov.br](http://www.gms.pr.gov.br) ; 8. Elaboração do sistema de Compras Eletrônicas do Estado não foi desenvolvido, segundo a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e o Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP, em razão da complexidade e dificuldade para desenvolver um sistema, dificilmente se concretizaria tal situação, por ora continua-se usando o sistema de Pregão eletrônico do Banco do Brasil; 9. Adoção de títulos de crédito para empenhos não liquidados, instrumento com o mesmo objetivo. Aguardar regulamentação a nível federal; 10. Adoção de documentos subsidiários que comprove a regularidade fiscal da MPE O grupo entende que a lei é autoaplicável; 11. Publicação da meta anual de participação nas licitações estaduais – Há que se buscar informações com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP; 12. Regulamentação do mecanismo de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte – Contemplado no Decreto de Regulamentação; **C) ASSOCIATIVISMO:** 13. Associativismo; 14. Participação no Capital da Sociedade de Propósito Específico. Nada desenvolvido, aguarda-se regulamentação federal; **D) INOVAÇÃO:** 15. Estímulos à Inovação das MPE; 16. Programa de incentivo às Incubadoras tecnológicas; 17. Metodologia para cálculo de 20% dos recursos destinados à inovação no Estado, nos Órgãos Estatais e forma de controle anual; 18. Incentivo fiscal à inovação; 19. Fundo de Inovação da MPE. Constatou-se que os estímulos à inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MPE's, ocorrem. As incubadoras vêm cumprindo seu papel. A aplicação da metodologia para levantar os incentivos ofertados, que ainda se mostra confusa. O incentivo fiscal que ainda parece não estar operacionalizado, apesar de que as obrigatoriedades existirem. O Fundo de Inovação apresenta-se ainda como Anteprojeto de Lei, em análise. **E) CRÉDITO:** 20. Política Pública de Acesso ao Crédito; 21. Fundo de Aval Garantidor; 22. Participação no capital das Sociedades Garantidoras



**FÓRUM PERMANENTE  
DAS MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
DO ESTADO DO PARANÁ**

de Crédito (SGC); 23. Constituição de fundo de capital de risco p/ capacitação das MPE. Ficou decidido a formação de um grupo para estudar e propor adequação às questões de crédito. **F) EXPORTAÇÃO:** 24. Estímulo à exportação - adaptação dos programas existentes e/ou instituição de outros instrumentos. Ficou decidido unir as entidades que trabalham com exportação, para que apresentem uma proposta de Política Pública de Estado de Exportação para atender as Micro e Pequenas Empresas. **G) EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E ACESSO À INFORMAÇÃO:** 25. Educação Empreendedora e Acesso à Informação – Já iniciado, atendendo 140 municípios no Ensino Fundamental. Quanto ao Ensino Médio, por serem as Escolas Estaduais, e o Estado do Paraná estar em contingenciamento de gastos, está paralisado; 26. Programa Público de Inclusão Digital e 27. Criação de um Grupo de Trabalho interinstitucional para o mapeamento e identificação de programas públicos e privados em Educação Empreendedora já existentes com potencial de replicabilidade para atendimento da lei, ambos não desenvolveram. **H) RELAÇÕES DO TRABALHO:** 28. Das Relações do trabalho – Em razão das mudanças na Secretaria Estadual do Trabalho, com sua fusão primeiro com a Secretaria de Desenvolvimento Social e atualmente com a Secretaria de Justiça, não houve avanço nesta ação; **I) DOS EMPREENDEDORES RURAIS:** 29. Criação do Sistema Unificado estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte (Art. 54 § 1º) Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR; 30. Programa para Empreendedores rurais - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR. – Encontram-se em processo de espera em virtude de adaptação. **J) ACESSO A JUSTIÇA:** 31. Do Acesso à Justiça - Contemplado no Portal do Estado. Já está contemplado. Encontra-se no Portal do Estado. Mario José Doria da Fonseca, reiterou o convite para que todos participem da XIV Convenção Nacional da Micro e Pequena Empresa, que ocorrerá no Hotel Vitória Villa, no dia 07 de abril, e encerrou a sessão às 16:00.